



PREFEITURA DE
XAXIM

DECLARAÇÃO

Conforme solicitação de MARCELO LUIZ DUZ, CPF nº004.432.909-11, declaro para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, o Loteamento das Videiras, de propriedade de Ivone Terezinha Toaldo e outros, matrícula-mãe nº21.801 do C.R.I. de Xaxim, teve sua aprovação por este Município, através do “Alvará de Autorização de Parcelamento do Solo”, datado do dia 27 de fevereiro de 2015, onde consta o prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data de emissão, para conclusão das obras necessárias, estando autorizado a proceder a individualização dos lotes. Como forma de garantir a execução das obras necessárias, procedeu-se, à época, a caução, em favor do Município, de 35% dos lotes do referido loteamento, conforme Decreto nº088/2015, de 18 de fevereiro de 2015. Em relação a autorização para construção no referido loteamento, o empreendedor, até o presente momento, não apresentou ao Município, a Licença Ambiental de Operação (LAO), emitida pelo IMA (Instituto do Meio Ambiente), a qual é pré-requisito para que as edificações sejam autorizadas.

A referida é verdade e dou fé.

Xaxim (SC), 27 de abril de 2020.

DANIEL CENCI

Departamento de Topografia
Secretaria Municipal de Infraestrutura.

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim